



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2023 APROVADO EM - / / 2023 REJEITADO EM - / / 2023 ARQUIVO -	ATA	Emenda Aditiva nº <u>74</u> ao PLE nº 143/2023	27/12/2023 Protocolo nº <u>5195</u>/2023
--	-----	--	---

Adiciona ao parágrafo primeiro do artigo 22 do PLE 143/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Salvo os casos de supressão de espécies exóticas, exóticas invasoras e espécies indesejáveis, a teor do artigo 18, §4º desta Lei, nenhuma supressão de árvores, ainda que em área privada pode ocorrer, sem autorização prévia e expressa da SMMA.

Rio Grande, 27 de Dezembro de 2023.



JÚLIO LAMIM
Vereador - União Brasil